

Guia do Microempreendedor Individual

REALIZAÇÃO:



Conheça as oportunidades
e benefícios de ser um
Microempreendedor Individual

APOIO:



 Avenida Norte, nº 1098 – Santo Amaro, Recife/PE

 Site: www.comicro.org.br

 E-mail: comicro@comicro.org.br

 facebook.com/comicro

 twitter.com/SistemaComicro



REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAÇA COMO
MAIS DE 14 MILHÕES
DE MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS E AUMENTE
OS SEUS NEGÓCIOS.



1

O QUE É O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ?

É uma oportunidade onde as pessoas que trabalham por conta própria, autônomas e informal tem de ampliar os seus negócios de maneira simples, legal e sem burocracia.

FORMALIZE-SE:

Acesse o site da Receita Federal: <https://mei.receita.fazenda.gov.br> e realize o login com os dados do GOV.BR.



IMPORTANTE:

O MEI pode se estabelecer em qualquer imóvel seja comercial ou residencial.

Como são as prefeituras que regulam os locais de trabalho do Microempreendedor Individual, inclusive em áreas públicas, recomenda-se uma prévia consulta a prefeitura da sua cidade.



QUAIS OS BENEFÍCIOS QUE TENHO SENDO MEI?



COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, VOCÊ RECEBE SUA RENDA, ACONTEÇA O QUE ACONTECER. Se você é MEI, pode contar com a Previdência Social. Um seguro que garante a sua renda em casos de doença, gravidez, prisão, morte ou velhice.

MAIS SEGURANÇA PARA VOCÊ

Aposentadoria por idade:

Quem pode? Mulheres aos 60 anos e homens aos 65.
O que é preciso? Contribuir por pelo menos 15 anos.
Renda garantida de 1 salário mínimo e direito a 13º salário.

Aposentadoria por invalidez:

O que é preciso? 1 ano de contribuição.

Salário maternidade:

O que é preciso? 10 meses de contribuição.

SEGURANÇA PARA SUA FAMÍLIA

Pensão por morte:

Quando usar? A partir do 1º pagamento sem atraso.

Auxílio-reclusão:

Quando usar? A partir do 1º pagamento sem atraso.

03

QUANDO VOCÊ VIRA MEI PASSA A TER MUITOS BENEFÍCIOS:

- Tem CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Como pessoa jurídica, tem direito a produtos, serviços bancários e crédito;
- Pode emitir nota fiscal na venda para outras empresas e até para o Governo;
- Pode negociar preços, condições e prazos de pagamento com atacadistas na hora de comprar mercadorias para revenda;
- Faz qualquer tipo de alteração no seu negócio ou fecha a empresa de forma rápida, simples e pela internet;
- Vira um trabalhador formalizado, ou seja, está de acordo com a lei;

Dúvidas sobre seus direitos previdenciários ligue: 130 do INSS

Pague suas contribuições mensais em dia para que nenhum dos seus benefícios seja cancelado.

3

QUANTO EU PAGO POR TUDO ISSO?

Para ter direito a todos esses benefícios oferecidos pela Previdência Social/INSS, você deve pagar apenas o DAS, Documento de Arrecadação do Simples, para o INSS até o dia 20 de cada mês:

- A contribuição do INSS é mensal de apenas 5% do salário mínimo, reajustado no início de cada ano.
- Pagamento mensal de R\$ 5,00 referente ao imposto sobre serviços (ISS), quando a atividade for de serviço.
- Pagamento mensal de R\$ 1,00 referente ao imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), quando envolve produtos comercializados.

Pague o boleto DAS até o dia 20 de cada mês.

É só imprimir esse boleto em:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>
e clicar em **PGMEI**

O boleto **DAS** pode ser pago na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil, bancos estaduais ou casas lotéricas.

Mas fique de olho: os benefícios podem ser suspensos temporariamente caso não sejam realizados os pagamentos mensais **INSS**.

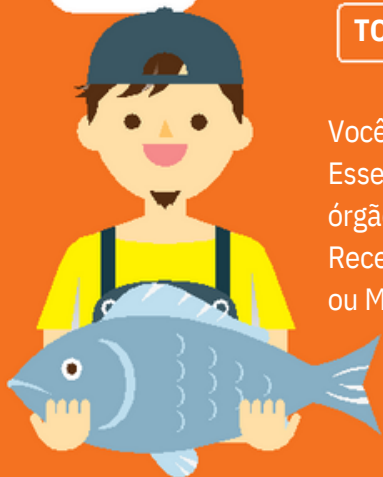
ATENÇÃO: O único custo para se formalizar é o pagamento mensal do **DAS**, que você só encontra no Portal do Empreendedor. **Qualquer outra cobrança será de pagamento voluntário.** Informe-se antes de pagar.



04

4

O QUE MAIS EU PRECISO FAZER?



TODO MÊS:

Você deve preencher o Relatório Mensal das Receitas. Esse relatório não precisa ser entregue em nenhum órgão, mas deve ser apresentado se for pedido pela Receita Federal ou pela Secretaria da Fazenda Estadual ou Municipal.

ATENÇÃO: As notas fiscais de compras e vendas e/ou de serviços também devem ser acrescentadas a esse relatório e guardadas por 5 anos.

TODO ANO:

Entregar a declaração Anual do MEI (DASN - Simei)

Uma vez ao ano, informe o seu faturamento anual através da Declaração Anual do MEI (DASN - Simei) entre 1º de janeiro e 31 de maio de cada ano.

Para preencher e entregar a declaração, acesse: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> e clique em DASN SIMEI

ORIENTAÇÃO PARA O INÍCIO DO NEGÓCIO:

Se o seu negócio envolve abrir lanchonetes, bares e restaurantes, salões de beleza, pet shops, entre outros, é preciso ter orientações específicas para o início das atividades. Procure informações junto à Prefeitura.

Para cuidar da segurança do seu negócio e evitar acidentes, procure sempre as orientações do Corpo de Bombeiros Militar da sua região.

Garanta limpeza e segurança no seu negócio. Procure ajuda da Vigilância Sanitária do seu município. Acesse www.anvisa.gov.br ou ligue **0800 642 9782**.

E PARA LUCRAR MAIS, QUE POSSO FAZER?



5

CARTÃO DE CRÉDITO:

Trabalhar com cartão de crédito pode ajudar muito nos lucros:

- Se você aceita cartão, não perde vendas.
- Você paga para usar os serviços do cartão, mas diminui o prejuízo de cheques sem fundos.

NOTA FISCAL:

MEI não precisa dar nota fiscal para freguês, a não ser que a sua venda seja para uma empresa, alguém com CNPJ ou se o cliente exigir. Com uma exceção: se o seu cliente emitir nota fiscal de entrada.

ATENÇÃO: Apesar de não precisar emitir nota fiscal nas vendas comuns, você, MEI, deve sempre comprar mercadorias e serviços com documento fiscal - nota fiscal.

E SE EU PRECISAR PEGAR EMPRÉSTIMO?

Para o crédito te ajudar e não fazer você se enrolar em dívidas, siga estas dicas:

- Pergunte-se: preciso mesmo desse empréstimo? Ou posso controlar as contas e administrar melhor meu estoque?
- Faça as contas e veja se o dinheiro do seu negócio é suficiente para pagar o empréstimo.
- Use o dinheiro do empréstimo no que é necessário. Não gaste em outras coisas.
- Além dos bancos tradicionais, procure outras opções, como cooperativas de crédito e instituições de microcrédito.

Para saber sobre outras instituições ou agente operadores que oferecem microcrédito onde você mora, acesse www.bndes.gov.br e clique em *Apoio Financeiro > Programas e Fundos > BNDES Microcrédito > Lista dos agentes operadores de recursos ao microempreendedor*.

6

COMO FAÇO PARA CONQUISTAR OS MEUS CLIENTES?



Fidelize seu cliente, ofereça produtos e serviços que atendam as suas necessidades;

Divulgue o seu negócio use panfletos, cartazes e redes sociais;

Outra forma de melhorar as suas oportunidades de negócios seria o MEI vender e prestar serviços para a administração pública federal, estadual ou municipal.

QUALIDADE NO ATENDIMENTO
FIDELIZAÇÃO DO CLIENTE
PROPAGANDA DO NEGÓCIO
PROFISSIONALISMO

07

7

COMO FAÇO PARA TER UM FUNCIONÁRIO?

Agora que você é **MEI**, pode contratar até um funcionário, pagando um salário mínimo ou o piso salarial da categoria, de acordo com o sindicato em convenção. Além disso, é preciso observar os seguintes procedimentos:

- Assinar a carteira de trabalho do funcionário;
- Recolher mensalmente o INSS sobre o valor do salário pago, no total de **11%**, sendo **8% a ser descontado do funcionário e 3% de responsabilidade do MEI**, através da Guia da Previdência Social (GPS);
- Recolher mensalmente o **FGTS**, a alíquota de **8%** sobre o valor do salário pago;
- Informar a admissão ou a demissão no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), quando houver, até o dia 15 de cada mês. O **MEI** deverá enviar o formulário disponível nos próprios Correios, onde há informações sobre o movimento de pessoal ocorrido no mês anterior;
- Apresentar anualmente a Relação Anual de Empregados (RAIS) ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Procure a unidade local do Ministério do Trabalho ou um contador para mais informações.

ATENÇÃO: Outras despesas, como auxílio-alimentação e transporte, podem surgir por causa da legislação trabalhista.



08

